



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN  
APROVADO POR UNANIMIDADE

-----  
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 013/2024

Gabinete Ver. José Edmilson de Carvalho  
São Miguel, 07 de maio de 2024

**Exmo. Sr. ALAN CAMPOS ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Eu, **JOSÉ EDMILSON DE CARVALHO**, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 6º inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Artigo 30, inciso I, e Artigo 36, inciso III, **VEM REQUERER**, após ouvir o Soberano Plenário, Solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Célio Gonçalves de Queiroz e a Secretária de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, que informe a esta Augusta Casa qual a percepção mensal do subsídio do Prefeito, do Vice- Prefeito e dos Secretários Municipais.

#### JUSTIFICATIVA

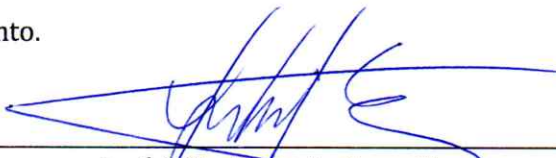
Nobres Pares, sabe-se que a última fixação de aumento dos subsídios aos agentes políticos municipais ocorreu no ano de 2012 e que nos anos de 2014, 2018, 2017, 2020 e 2021, 2022, 2023 e 2024 não houve reajuste anual dos subsídios, e por consequência, ocorreu significativa desvalorização salarial uma vez que reduziu o valor real quando comparado ao fixado no ano de 2012.

Portanto, mostra-se necessária a presente correção por parte do Poder Legislativo para que de acordo com o art. 29, V e VI, da CRFB, "subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por Lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I".

Isto posto, estando presentes os pressupostos legais sobre a matéria e, diante de sua relevância, contamos com a costumeira atenção dos nobres edis para sua aprovação.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

  
\_\_\_\_\_  
**José Edmilson de Carvalho**  
Vereador

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN  
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000